

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE FOMENTO N° 001/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS E A
ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE
CURSOS PROFISSIONAIS DE INDIANÓPOLIS

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.798.355/0001-77 situado a Praça Caramuru, 150, Bairro Centro, CEP 87.235-000, neste cidade de Indianópolis, Estado do Paraná, devorante denominado, simplesmente CONCEDENTE, brasileiro, casado, ato representado pelo Prefeito Municipal SENHOR JULIANO MENEZES, CORDEIRO, presidente, casado, endereço do RG nº 5.072.907-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 022.155.579-07, residente e domiciliado neste cidade de Indianópolis, Estado do Paraná e ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E CURSOS PROFISSIONAIS DE INDIANÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.944.277/0001-46, situada na Rua Arcino Tortola, nº 76, bairro Centro, neste Cidade de Indianópolis, Estado do Paraná, devorante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante, SENHOR LUCAS DOURADO ROLDAM FERRACINI, portador da Cédula de identidade nº 14.324.949-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 117.807.009-38, residente e domiciliado na Avenida Xavantes, nº 970, centro, neste Cidade de Indianópolis, Estado do Paraná, pactuam o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Dispensa de Licitação n.º 010/2022, ratificada em 07/03/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1. DO OBJETO E METAS

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução de projeto na área de Educação, com finalidade de incentivar e Capacitação dos Municípios através de ensino Superior e de Cursos Profissionalizantes, proporcionando a elas um transporte até as instituições de ensino; e Disponibilizar apoio na contratação de empresas prestadoras de serviços de transporte aos estudantes universitários e de cursos profissionalizantes, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à efetiva execução desse Termo de Fomento;

VII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imprudência, praticados por seus empregados;

VIII - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

IX - Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados e garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados, para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

X - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

XI - Restituir ao Concedente os recursos recebidos quando a prestação de contas for available como irregular, depois de exaurida a fase recursal, salvo a decisão, caso em que a entidade poderá solicitar autorização para que o resarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XII - Utilizar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

XIII - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XIV - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XV - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XVI - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XVII - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XVIII - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XIX - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XX - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XXI - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XXII - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XXIII - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XXIV - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XXV - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XXVI - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XXVII - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XXVIII - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XXIX - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XXX - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XXXI - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XXXII - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XXXIII - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XXXIV - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XXXV - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XXXVI - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XXXVII - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XXXVIII - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XXXIX - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XL - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLI - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLII - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLIII - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLIV - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLV - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLVI - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLVII - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLVIII - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLIX - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLX - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLXI - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLII - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLIII - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLIV - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLV - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLVI - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLVII - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLVIII - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLIX - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLX - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLXI - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLII - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLIII - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLIV - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLV - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLVI - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLVII - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLVIII - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLIX - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLX - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLXI - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLII - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLIII - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLIV - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLV - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLVI - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLVII - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLVIII - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLIX - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLX - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLXI - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLII - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLIII - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLIV - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLV - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLVI - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLVII - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLVIII - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLIX - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLX - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLXI - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLII - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLIII - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLIV - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

XLV - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;



AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO MAIS E EPP
LICITAÇÃO Nº 176/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022

O MUNICÍPIO DE JAPURA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE AS 09:00 HORAS DO DIA 29/11/2022, FARÁ REALIZAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURA, À AV. BOUVAR, 363, PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICA ABAPURÁ.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA FÍSICA DESARMADA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA POLÍCIA FEDERAL NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AO 58º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OS EVENTOS DE FIM DE ANO O QUAL SERÃO COMEMORADOS NOS DIAS 09 A 12 E 31 DE DEZEMBRO NO STÁDIO MUNICIPAL ATHANÁSIO MINGO E NA PRAÇA BRASIL DE EM JAPURA-PR.

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O MENOR PREÇO por item.

VALOR MÁXIMO - R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

O EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEÇÃO DE LICITAÇÕES, DA PREFEITURA MUNICIPAL EM DIAS UTENS NO HÓRARIO DAS 0730 ÁS 1130 E DAS 1300 ÁS 1700 HORAS. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (44) 3635-1327 OU (44) 3635-1690 OU PELO E-MAIL licitajapura@mail.com. O MUNICÍPIO NÃO TEM CONTROLE DE RETIRADA DE EDITAIS NOS MEIOS ELETRÔNICOS, POR TANTO, NÃO SE RESPONSABILIZA PELO EDITAL, ANEXOS E DEMAIAS INFORMAÇÕES OBTIDOS OU CONHECIDOS DE FORMA ADVERSÁRIA EM LOCAL DIVERSO DO PUBLICADO. NÃO HAVENDO PEDIDO DE REGISTRO DE EDITRAL, ESTA É A ADMINISTRAÇÃO E O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUASQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

JAPURA, 16/11/2022

ELEY OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURA

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Av. Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - CEP: 87226-000
Subsídio: 75.788.349.0001-39 - JAPURA - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 208/2022

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japura, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0406/2022 de 11/11/2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Órgão Gestor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE da cidade de Japura, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil reais), destinado à inclusão nas

atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0406/2022 de 11/11/2022;

Art. 2º - Para cobertura do crédito previsto no Art. 1º, será utilizada a situação total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 04 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Subsídio: 17.122.0000.0000 - Administração Geral

Programa: 17.122.0022.0000 - Saneamento e Águas para Todos

Atividade: 17.122.0022.1000 - Operação e Manutenção do Sistema de Águas Urbanas

Catag. Econômica: 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Catag. Econômica: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Catag. Econômica: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 10076 - Recurso Próprio - Exercício Corrente

TOTAL: R\$ 109.000,00

Subsídio: 17.512.0000.0000 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 17.512.0022.0000 - Saneamento e Águas para Todos

Atividade: 17.512.0022.2000 - Operação e Manutenção do Sistema de Águas Urbanas

Catag. Econômica: 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Catag. Econômica: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Catag. Econômica: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 10076 - Recurso Próprio - Exercício Corrente

TOTAL: R\$ 300.000,00

Subsídio: 17.512.0000.0000 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 17.512.0022.0000 - Saneamento e Águas para Todos

Atividade: 17.512.0022.2000 - Operação e Manutenção do Sistema de Águas Urbanas

Catag. Econômica: 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Catag. Econômica: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Catag. Econômica: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 10076 - Recurso Próprio - Exercício Corrente

TOTAL: R\$ 50.000,00

Subsídio: 17.512.0000.0000 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 17.512.0022.0000 - Saneamento e Águas para Todos

Atividade: 17.512.0022.2000 - Operação e Manutenção do Sistema de Águas Urbanas

Catag. Econômica: 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Catag. Econômica: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Catag. Econômica: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 10076 - Recurso Próprio - Exercício Corrente

TOTAL: R\$ 200.000,00

Subsídio: 17.512.0000.0000 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 17.512.0022.0000 - Saneamento e Águas para Todos

Atividade: 17.512.0022.2000 - Operação e Manutenção do Sistema de Águas Urbanas

Catag. Econômica: 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Catag. Econômica: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Catag. Econômica: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 10076 - Recurso Próprio - Exercício Corrente

TOTAL: R\$ 500.000,00

Subsídio: 17.512.0000.0000 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 17.512.0022.0000 - Saneamento e Águas para Todos

Atividade: 17.512.0022.2000 - Operação e Manutenção do Sistema de Águas Urbanas

Catag. Econômica: 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Catag. Econômica: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Catag. Econômica: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 10076 - Recurso Próprio - Exercício Corrente

TOTAL: R\$ 100.000,00

Subsídio: 17.512.0000.0000 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 17.512.0022.0000 - Saneamento e Águas para Todos

Atividade: 17.512.0022.2000 - Operação e Manutenção do Sistema de Águas Urbanas

Catag. Econômica: 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Catag. Econômica: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Catag. Econômica: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 10076 - Recurso Próprio - Exercício Corrente

TOTAL: R\$ 100.000,00

Subsídio: 17.512.0000.0000 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 17.512.0022.0000 - Saneamento e Águas para Todos

Atividade: 17.512.0022.2000 - Operação e Manutenção do Sistema de Águas Urbanas

Catag. Econômica: 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Catag. Econômica: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Catag. Econômica: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 10076 - Recurso Próprio - Exercício Corrente

TOTAL: R\$ 100.000,00

Subsídio: 17.512.0000.0000 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 17.512.0022.0000 - Saneamento e Águas para Todos

Atividade: 17.512.0022.2000 - Operação e Manutenção do Sistema de Águas Urbanas

Catag. Econômica: 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Catag. Econômica: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Catag. Econômica: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 10076 - Recurso Próprio - Exercício Corrente

TOTAL: R\$ 100.000,00

Subsídio: 17.512.0000.0000 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 17.512.0022.0000 - Saneamento e Águas para Todos

Atividade: 17.512.0022.2000 - Operação e Manutenção do Sistema de Águas Urbanas

Catag. Econômica: 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Catag. Econômica: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Catag. Econômica: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 10076 - Recurso Próprio - Exercício Corrente

TOTAL: R\$ 100.000,00

Subsídio: 17.512.0000.0000 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 17.512.0022.0000 - Saneamento e Águas para Todos

Atividade: 17.512.0022.2000 - Operação e Manutenção do Sistema de Águas Urbanas

Catag. Econômica: 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Catag. Econômica: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Catag. Econômica: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 10076 - Recurso Próprio - Exercício Corrente

TOTAL: R\$ 100.000,00

Subsídio: 17.512.0000.0000 - Saneamento Bás



Prefeitura Municipal de Japurá - 2022
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ÓRGÃO

Período: 01/09/2022 até 31/10/2022

Página: 1 / 1

Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	400.000,00	365.000,00	35.812,30	35.812,30	31.335,94
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	290.000,00	255.000,00	26.707,26	26.707,26	26.707,25
3.1.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.50.40.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00 APlicações Diretas	230.000,00	195.000,00	26.707,26	26.707,26	26.707,25
3.1.90.10.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00	160.000,00	22.256,00	22.256,00	22.256,00
3.1.90.10.01.07 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	22.256,00	22.256,00	22.256,00
3.1.90.10.01.07 REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	22.256,00	22.256,00	22.256,00
3.1.90.10.01.07 CONTRIBUIÇÕES PATRIONAIS	40.000,00	35.000,00	4.451,26	4.451,26	4.451,25
3.1.90.10.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	4.451,26	4.451,26	4.451,25
3.1.90.10.02 INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	0,00	0,00	4.451,26	4.451,26	4.451,25
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	9.105,04	9.105,04	8.628,69
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.40.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00 APlicações Diretas	58.000,00	58.000,00	9.105,04	9.105,04	4.828,69
3.3.90.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	18.500,00	18.500,00	720,80	720,80	755,80
3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	720,80	720,80	755,80
3.3.90.30.01 ETANOL	0,00	0,00	720,80	720,80	755,80
3.3.90.30.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00	13.000,00	5.000,00	5.000,00	2.000,00
3.3.90.30.15 LOAÇÃO DE MÓVEIS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	2.000,00
3.3.90.30.15 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.500,00	16.500,00	3.384,24	3.384,24	1.872,69
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	203,45	203,45	218,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	1.672,43	1.672,43	1.654,33
3.3.90.60.00 SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	1.528,36	1.528,36	1,00
3.3.90.60.00 SEGUROS DE DEMASI VEÍCULOS PÚBLICOS	0,00	0,00	1.528,36	1.528,36	1,00
3.3.90.60.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
4.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00 APlicações Diretas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.50.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	401.000,00	398.000,00	35.812,30	35.812,30	31.335,94

Critério de seleção

Órgão: 11

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Emitido por: IZABELA RAMADELLI, na versão 9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(s)	Receitas realizadas			Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	34.638.019,12	34.638.019,12	5.714.094,21	14,77	35.175.669,73	90,92
RECEITAS CORRENTES	34.229.150,00	34.229.150,00	5.831.406,24	16,45	32.822.229,79	87,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.771.360,00	5.771.360,00	0,00	0,00	5.771.360,00	1.028.726,15
IMPOSTOS	4.886.300,00	4.886.300,00	5.046.406,24	10,05	3.312.341,16	65,64
TAXAS	885.000,00	885.000,00	92.079,30	10,40	703.850,72	88,57
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	947.000,00	947.000,00	134.014,39	13,86	805.098,82	92,99
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CLUSTERO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	947.000,00	947.000,00	134.014,39	13,86	805.098,82	92,99
RECEITA PATRIMONIAL	206.570,00	206.570,00	207.039,79	100,00	166.510,80	96,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	100,00
VALORES MOBILIÁRIOS	190.570,00	190.570,00	207.039,79	100,00	166.510,80	96,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	17.786,74	8,94	181.256,14	97,71
SERViços ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	143.185,64	0,00
SERViços E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERViços E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	9.358,81	4,69	186.700,50	14,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.900.230,00	26.900.230,00	4.405.845,85	15,00	26.840.109,57	90,73
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.598.130,00	13.598.130,00	2.421.061,91	15,32	14.279.358,84	90,35
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERATIVO	8.118.160,00	8.118.160,00	1.223.193,14	13,75	7.732.106,84	86,81
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.200.000,00	5.200.000,00	841.590,80	16,18	4.826.199,91	92,81
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.591,84	11,62
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO MUNICÍPIO	80.000,00	80.000,00	4.758,70	4,63	28.077,28	36,74
DEJORNALISMO, PUBLICAÇÕES, DIVULGAÇÃO DE MATERIAIS, EXPOSIÇÃO DE PESSOAS, SISTEMA DE INFORMAÇÃO, FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	100.000,00	100.000,00	5.226,51	4,18	49.358,57	39,49
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	20.00					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPUÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS PARA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

Página: 1 / 2

REO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "C")

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b) x (c)		(c) x (d)	No Bimestre	Até o Bimestre	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.618.051,31	4.201.304,82	832.308,41	3.618.856,51	10,82	75.120,41	832.004,41	3.618.856,51	10,81	569.441,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.405.000,00	2.408.000,00	564.200,00	2.408.200,00	100,00	50.000,00	564.200,00	2.408.200,00	100,00	2.058.000,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.870.031,31	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	100,00	50.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	100,00	20.000,00
CONTROLE INTERNO	15.000,00	15.000,00	1.944,47	1.944,47	0,01	5.000,00	1.944,47	1.944,47	0,01	5.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	19.000,00	19.000,00	2.073,93	19.000,00	100,00	5.171,26	2.073,93	19.000,00	100,00	15.128,72
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	25.000,00	25.000,00	2.336,98	14.028,28	57,48	10.171,72	2.336,98	14.028,28	57,48	10.171,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	92.000,00	97.018,04	13.436,17	107.063,03	100,00	28.000,00	13.436,17	107.063,03	100,00	28.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	47.000,00	47.018,04	7.006,13	57.000,00	100,00	9.990,00	7.006,13	57.000,00	100,00	9.990,00
ADMINISTRAÇÃO COMUNITÁRIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
SAÚDE	434.000,00	427.000,00	100.000,00	300.000,00	100,00	100.000,00	300.000,00	300.000,00	100,00	100.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	380.000,00	307.500,00	50.744,01	250.780,00	75,78	104.700,00	50.744,01	252.780,00	75,78	104.700,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16.870,00	32.970,00	2.448,48	26.915,44	87,07	10.408,46	2.448,48	22.561,54	87,07	10.408,46
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	37.000,00	37.000,00	5.597,43	26.016,88	70,08	13.000,12	5.597,43	25.610,00	70,08	13.000,12
EDUCAÇÃO	895.400,00	948.970,00	146.516,75	602.301,98	67,06	277.000,00	146.516,75	602.301,98	67,06	277.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.870,00	107.570,00	18.244,75	107.570,00	100,00	34.000,48	18.244,75	72.977,01	92,32	34.000,48
EDUCAÇÃO INFANTIL	340.000,00	376.230,00	51.572,00	260.344,81	70,71	18.000,00	51.572,00	260.344,81	70,71	18.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	300.000,00	452.900,00	75.184,01	344.000,00	70,01	15.000,00	75.184,01	344.000,00	70,01	15.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00	23.000,00	2.445,00	13.000,00	54,83	10.000,00	2.445,00	13.000,00	54,83	10.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	10.000,00	1.836,70	8.183,37	0,03	1.000,00	1.836,70	8.183,37	0,03	1.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	10.000,00	1.836,70	8.183,37	0,03	1.000,00	1.836,70	8.183,37	0,03	1.000,00
CULTURA	130.000,00	130.000,00	0,00	117.700,00	83,04	14.200,00	0,00	117.700,00	83,04	14.200,00
DIFUSÃO CULTURAL	130.000,00	130.000,00	0,00	117.700,00	83,04	14.200,00	0,00	117.700,00	83,04	14.200,00
URBANISMO	130.000,00	130.000,00	0,00	117.700,00	83,04	14.200,00	0,00	117.700,00	83,04	14.200,00
SERVICOS URBANOS	130.000,00	130.000,00	0,00	117.700,00	83,04	14.200,00	0,00	117.700,00	83,04	14.200,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	100,00	0,00	10.000,00	10.000,00	100,00	0,00
PRESEVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	100,00	0,00	10.000,00	10.000,00	100,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	100,00	0,00	10.000,00	10.000,00	100,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	100,00	0,00	10.000,00	10.000,00	100,00	0,00
TOTAL =	3.618.051,31	4.201.304,82	832.308,41	3.618.856,51	100,00	500.441,11	832.308,41	3.618.856,51	100,00	500.441,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPUÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

Página: 1 / 4

REO - ANEXO 8 (LRF, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			PREVISÃO ATUALIZADA (n)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS						
1 - RECEITA DE IMPOSTOS						
1.1 - Receitas resultantes do Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbano - IPTU						
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre transmissão inter-vivos - ITBI						
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS						
1.4 - Receita resultante do Imposto de renda retido na fonte - IRRF						
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS						
2.1 - Cota-Parte FPM						
2.1.1 - Cota-Parte referente à CF, art. 159, I, alínea b						
2.1.2 - Cota-Parte referente à CF, art. 159, I, alíneas c e e						
2.2 - Cota-Parte ICMS						
2.3 - Cota-Parte IPI-Esportação						
2.4 - Cota-Parte ITB						
2.5 - Cota-Parte IPVA						
2.6 - Cota-Parte IOF-Ocupo						
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Importos e Transferências Constitucionais						
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)						
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE (2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)						
5 - VOLUME MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DE REFERÊNCIA (VAF) - 5% DE (2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.6) + (2.7)						